



MEMO Nº 419 - DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2014

Manaus, 16 de outubro de 2014.

**DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**PARA: DIPLAN**  
**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO (BIANCALANA)**

Senhor Diretor,

Encaminhamos Parecer Técnico 027/2014, que trata da necessidade de prorrogação do contrato 12/2013-Campus Distrito, para dar prosseguimento ao rito processual necessário para conclusão do pedido.

Respeitosamente,

Prof. Dra. Ana Carolina Dias  
Coord. de Obras e Serviços de Engenharia  
Proc. Nº 784-GR/IFAM, 05/10/2014

RECEBIDO	
IFAM	
Data: 17/10/14	Hora: 8:35
ASSINATURA	



## PARECER TÉCNICO N.º 027 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2014

Manaus/AM, 15 de outubro de 2014.

**DO:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
**A(O):** DIPLAN – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO  
**ASS.:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO  
LABORATÓRIO DE ENSAIOS DO CMDI

### I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO N.º:** 12/2013-CMDI
2. **PROCESSO N.º:** 23443.001340/2013-77;
3. **CONCORRÊNCIA N.º:** 01/2013;
4. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:**
5. **OBJETO:** Construção do Laboratório de Ensaio de Conformidade de Componentes de Bicicletas e de Síntese e caracterização de Nanomateriais do IFAM – Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI);
6. **ASSUNTO:** Solicitação de prorrogação de prazo do contrato vigente;
7. **INTERESSADO:** Construtora Biancalana Ltda.;
8. **ANEXOS:**
  - 8.1 Cópia do Contrato n.º 12/2013;
  - 8.2 Documento da Construtora Biancalana Ltda. solicitando prorrogação de prazo da obra vigente.

### II - DO HISTÓRICO

O certame licitatório **Concorrência N.º 01/2013** teve início em agosto de 2013 visando à contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a construção do Laboratório de Ensaio de Conformidade de Componentes de Bicicletas e de Síntese e caracterização de Nanomateriais do IFAM – Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI).

No dia 10 de outubro de 2013, foi elaborada a Ata de julgamento do certame tendo como vencedora a empresa Construtora Biancalana Ltda. com proposta no valor de **R\$ 1.649.045,60 (um milhão seiscientos e quarenta e nove mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Em 04 de novembro de 2013, foi celebrado entre o Instituto Federal do Amazonas Campus Manaus Distrito Industrial e a empresa Construtora Biancalana Ltda. o Contrato N.º 12/2013.

Recebido em 27/10/14  
Suelen



Em 15 de abril de 2014, a CONTRATADA solicita prorrogação de prazo em 145 dias, tendo em vista as seguintes argumentações:

1. Autorização de licença ambiental, emitido por órgão oficial “IPAAM” para executar os serviços de supressão vegetal do platô de implantação do projeto;
2. Adequação do projeto: sondagem do solo, elaboração do projeto de fundação e acréscimo de vigas baldrame na superestrutura;
3. Interferência climática, conforme informações contidas no relatório diário de obras, disponibilizados por órgão oficial INMET;
4. Feriados por força de lei e interferência por conta da realização dos jogos do mundial na capital do Amazonas.

### III - DA ANÁLISE

Primeiramente, cabe salientar que devido ao diminuto quadro técnico desta instituição, as análises referentes a adequações de projetos e encaminhamento da solicitação de prorrogação de prazos foram formalizadas nesta data.

Quanto às justificativas da empresa Construtora Biancalana Ltda. temos a fazer os seguintes comentários:

1. Sobre a licença ambiental da obra, o Departamento de Engenharia informa que a área de construção do prédio do laboratório de ensaios e conformidade e Nanomateriais fica situada no local onde constava a presença de árvores, onde sua remoção necessitava de autorização formal do IPAAM. Esta autorização causou atraso significativo na execução dos serviços referentes à obra;
2. Quanto à adequação dos projetos de infraestrutura da obra, a empresa contratada para a elaboração dos projetos básicos da obra forneceu projetos de infraestrutura com inconformidades técnicas que além de onerar a execução do serviço e ainda configuravam em instabilidade na estrutura que não foram verificadas durante a contratação do mesmo, configurando assim um vício oculto no projeto de infraestrutura da obra. A adequação necessária foi verificada e autorizada pela equipe de fiscalização para o adequado andamento da obra. O Departamento de Engenharia está acompanhando o processo de aplicação de sanções legais cabíveis para punição da empresa responsável pela elaboração do projeto básico da obra;



3. No que tange os períodos chuvosos, a fiscalização verificou dificuldades quanto ao andamento da obra. Este período foi formalmente justificado no anexo ao documento encaminhado pela CONTRATADA;
4. Conforme argumentações da CONTRATADA, o Departamento de Engenharia destaca, ainda, que nos dias de jogos da copa do mundo, especialmente os jogos da seleção brasileira e jogos realizados na capital amazonense interferiram negativamente no andamento e fiscalização da obra tanto pela CONTRATADA quanto pela administração do IFAM.

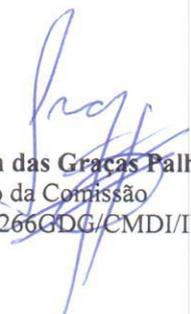
#### **IV - DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto e considerando a necessidade da conclusão e entrega da obra em tela, bem como o cumprimento de metas e convênios com instituições internacionais que forneceram investimentos para a criação deste laboratório, optamos pela seguinte tratativa:

- 1. Aditamento de prazo da obra no prazo de 145 dias contados a partir do fim da vigência do contrato primordial;**
- 2. Apresentação de novo cronograma físico da obra por parte da CONTRATADA visando à conclusão e entrega deste empreendimento.**

É o Parecer.

Departamento de Engenharia / Diretoria de Planejamento / Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional **Péricles Teixeira Veiga**  
Engenheiro Civil  
CEFO/DE/DIPLAN/IFAM

  
**Pedro Ivan das Graças Palheta**  
Membro da Comissão  
Portaria nº 266GDG/CMDI/IFAM

  
**Péricles Teixeira Veiga**  
Engenheiro Civil  
CEFO/DE/DIPLAN/IFAM  
  
**Sandro Lino M. de Queiroga**  
Membro da Comissão  
Portaria nº 266GDG/CMDI/IFAM

**Wagner Antônio da Silva Nunes**  
Membro da Comissão  
Portaria nº 266GDG/CMDI/IFAM